Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de abril de 2021 às 10:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3009553: PORTARIA Nº 119/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3009553

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

PORTARIA Nº 119, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TATIANA GARCIA DAL FARRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, NÍVEL 1 INICIAL - ANEXO IX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinado com o art. 1º, da Lei Municipal 005, de 9 de fevereiro de 1990, Lei Municipal nº 751 de 20 de setembro de 2.001, Lei Municipal nº Lei nº 2.209, de 17 de outubro de 2016, e Lei nº 2.227 de 9 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para atender a demanda com a abertura de novas turmas de Ensino Remoto na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que no quadro permanente não têm servidores para ocupar as vagas, sendo que a contratação é de vital importância para a manutenção normal dos serviços públicos,

CONSIDERANDO que a contratada foi aprovada no Processo Seletivo – Edital 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada temporariamente, TATIANA GARCIA DAL FARRA, para exercer a função Professor de Ensino Fundamental, Nível Inicial – Anexo IX, com carga horária de 20 horas semanais, classificada em 144º lugar no Processo Seletivo – Edital 001/2019;

Art. 2º A agente temporária, supra contratada, terá o vínculo empregatício pelo Regime Jurídico Administrativo Especial estabelecido pela Lei nº 2.209/16, e será filiada ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme disposto no art. 40, parágrafo 13 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 4º A vigência da contratação será até encerrar a vigência do Processo Seletivo – Edital 001/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 12 de abril de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 12 de abril de 2021